

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO SMCELT Nº 04/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de Sistema de cronometragem eletrônica com apuração precisa e automática dos tempos, compreendendo registro na largada e na linha de chegada, processamento eletrônico dos dados e disponibilização dos resultados em tempo real (on-line), à medida que os atletas cruzarem a linha de chegada, por meio de plataforma digital acessível, destinado à realização de provas de corrida de rua, competições esportivas e eventos no âmbito dos Jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1.2. Quantidades e estimativas em acordo com a tabela:

ITEM	QUANT	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem esportiva eletrônica e apuração de resultados para prova de corrida de rua, contemplando até 250 (duzentos e cinquenta) atletas, mediante utilização de chip eletrônico descartável, com processamento automatizado e disponibilização dos resultados em tempo real (on-line). Descrição dos serviços: O objeto compreende a prestação de serviço completo de cronometragem eletrônica, incluindo: * Sistema de cronometragem com registro eletrônico dos tempos na largada e na linha de chegada, apuração automática e disponibilização dos resultados em tempo real (on-line), à medida que os atletas cruzarem o ponto de chegada, por meio de plataforma digital acessível; * Fornecimento de chips eletrônicos descartáveis para até 250 (duzentos e cinquenta) atletas, com margem técnica adicional para controle operacional e segurança do evento, assegurando a apuração de tempo bruto e tempo líquido; * Disponibilização e instalação de 02 (duas) rampas/tapetes de cronometragem, com no mínimo 04 (quatro) metros de extensão cada, posicionadas nos pontos de largada e chegada; * Fornecimento de números de peito, medindo aproximadamente 24,5 cm x 15,5 cm, confeccionados em material resistente e	R\$6.339,48	R\$63.394,75



		impermeável, com impressão em alta resolução e policromia, embalados individualmente e personalizados conforme identidade visual do evento; * Fornecimento de placas/números para MTB, quando aplicável, confeccionados em material resistente às intempéries, com impressão de alta qualidade e personalização conforme identidade visual do evento; * Disponibilização de cronômetros eletrônicos auxiliares, incluindo cronômetro para pódio, cronômetro para veículo de apoio (carro madrinha) e 01 (um) relógio digital instalado na chegada, para exibição pública do tempo decorrido da prova; * Fornecimento e instalação de pódio inflável de largada e chegada, com possibilidade de personalização das lonas laterais e superior com a identidade visual do evento, do Município e/ou de patrocinadores; * Disponibilização de equipe técnica especializada para suporte integral ao evento, contemplando: Orientação aos atletas quanto à correta utilização dos chips; Suporte operacional à plataforma de inscrição on-line; Organização e conferência da listagem de inscritos; Instalação e operação dos equipamentos de cronometragem; Captação, processamento e validação dos tempos individuais; Apresentação e homologação dos resultados, com classificação geral e por categorias, conforme regulamento da prova; Impressão da listagem oficial de resultados para fins de premiação; * Realização de filmagem da linha de chegada, com registro individual dos atletas para conferência e validação técnica dos resultados; * Emissão de relatórios finais contendo tempos registrados, classificação geral e por categorias,		
--	--	--	--	--



			em formato digital e, quando solicitado, em formato impresso		
2	10	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem esportiva eletrônica e apuração de resultados para prova de corrida de rua, contemplando até 350 (trezentos e cinquenta) atletas, mediante utilização de chip eletrônico descartável, com processamento automatizado e disponibilização dos resultados em tempo real (on-line). Descrição dos serviços: O objeto compreende a prestação de serviço completo de cronometragem eletrônica, incluindo: * Sistema de cronometragem com registro eletrônico dos tempos na largada e na linha de chegada, apuração automática e disponibilização dos resultados em tempo real (on-line), à medida que os atletas cruzarem o ponto de chegada, por meio de plataforma digital acessível; * Fornecimento de chips eletrônicos descartáveis para até 350 (trezentos e cinquenta) atletas, com margem técnica adicional para controle operacional e segurança do evento, assegurando a apuração de tempo bruto e tempo líquido; * Disponibilização e instalação de 02 (duas) rampas/tapetes de cronometragem, com no mínimo 04 (quatro) metros de extensão cada, posicionadas nos pontos de largada e chegada; * Fornecimento de números de peito, medindo aproximadamente 24,5 cm x 15,5 cm, confeccionados em material resistente e impermeável, com impressão em alta resolução e policromia, embalados individualmente e personalizados conforme identidade visual do evento; * Fornecimento de placas/números para MTB, quando aplicável, confeccionados em material resistente às intempéries, com impressão de alta qualidade e personalização conforme identidade visual do evento; * Disponibilização de cronômetros eletrônicos auxiliares, incluindo cronômetro para pódio, cronômetro para veículo de apoio (carro madrinha) e 01 (um) relógio digital instalado na	R\$7.978,75	R\$79.787,50



		chegada, para exibição pública do tempo decorrido da prova; * Fornecimento e instalação de pórtico inflável de largada e chegada, com possibilidade de personalização das lonas laterais e superior com a identidade visual do evento, do Município e/ou de patrocinadores; * Disponibilização de equipe técnica especializada para suporte integral ao evento, contemplando: Orientação aos atletas quanto à correta utilização dos chips; Suporte operacional à plataforma de inscrição on-line; Organização e conferência da listagem de inscritos; Instalação e operação dos equipamentos de cronometragem; Captação, processamento e validação dos tempos individuais; Apresentação e homologação dos resultados, com classificação geral e por categorias, conforme regulamento da prova; Impressão da listagem oficial de resultados para fins de premiação; * Realização de filmagem da linha de chegada, com registro individual dos atletas para conferência e validação técnica dos resultados; * Emissão de relatórios finais contendo tempos registrados, classificação geral e por categorias, em formato digital e, quando solicitado, em formato impresso		
--	--	---	--	--

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 ano contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços especializados de cronometragem esportiva eletrônica e apuração de resultados para utilização em provas de corrida de rua, jogos e competições esportivas em geral promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SMCELT). A necessidade decorre do planejamento anual da pasta, que inclui a realização de eventos esportivos organizados, com padrões técnicos adequados, garantindo a precisão, a transparência e a credibilidade dos resultados obtidos.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de bens e em sua estrutura operacional, de equipamentos específicos, softwares apropriados e equipe técnica capacitada para operar sistemas de cronometragem esportiva eletrônica, que exigem tecnologia especializada, manutenção contínua, atualização de sistemas e conhecimento técnico específico. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente, pois assegura o fornecimento do serviço completo, com responsabilidade integral da contratada, incluindo o fornecimento de chips eletrônicos, tapetes de cronometragem, equipamentos de leitura, sistemas informatizados, instalação, operação, suporte técnico e retirada de toda a estrutura ao final de cada evento.

A contratação atende, ainda, às diretrizes do Planejamento Estratégico Municipal no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e à promoção de eventos esportivos organizados e acessíveis à população. Portanto, a necessidade é legítima, oportuna e devidamente justificada em razão do interesse coletivo, da inexistência de meios próprios para execução do serviço e da viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de serviços de cronometragem esportiva eletrônica e apuração de resultados, contemplando todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e preparação até a finalização e disponibilização dos resultados, para utilização em provas de corrida de rua, jogos e competições esportivas em geral promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SMCELT).

O ciclo de vida do objeto inclui:

- **Planejamento e contratação:**

Definição da demanda com base no calendário anual de eventos esportivos do Município, incluindo corridas de rua, jogos e competições esportivas em geral; escolha do modelo de contratação mais vantajoso, especialmente por meio do Sistema de Registro de Preços; observância da legislação vigente e dos princípios da Lei nº 14.133/2021.

- **Execução e operação:**

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento, transporte, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários à cronometragem, incluindo tapetes/rampas de cronometragem, chips eletrônicos, sistemas de leitura, computadores, softwares e relógios digitais de chegada. Caberá ainda a orientação aos atletas quanto ao uso correto dos chips, a operação do sistema durante as provas e jogos, a coleta e o processamento dos tempos, a apuração dos resultados e a disponibilização das classificações gerais e por categorias, em tempo real ou em prazo tecnicamente adequado.

- Encerramento e desmobilização:

Após a realização de cada evento, a contratada deverá proceder à retirada de todos os equipamentos, desmontagem das estruturas instaladas e organização do local utilizado, garantindo que não haja danos ao espaço público nem resíduos ou materiais remanescentes.

- Apuração, consolidação e entrega de resultados:

A contratada deverá emitir relatórios finais completos contendo tempos individuais, classificação geral e por categorias, em formato digital e, quando solicitado, impresso, assegurando a rastreabilidade e a confiabilidade das informações apuradas.

- Avaliação e controle:

A fiscalização da SMCELT acompanhará todas as etapas do serviço, verificando a conformidade contratual, a precisão técnica da cronometragem, a qualidade dos relatórios e o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Para a prestação dos serviços de cronometragem esportiva em jogos e eventos esportivos em geral, o contratado deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de padronização dos equipamentos, sistemas e métodos de aferição dos tempos, bem como a responsabilidade técnica integral da empresa contratada.

4.4. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a execução por demanda e a utilização de minutas padronizadas de instrumentos contratuais.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade técnica e o reduzido risco financeiro da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão contratante e a empresa contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos.

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa contratada para adoção imediata de providências relacionadas à execução dos serviços de cronometragem esportiva.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, contendo:

- obrigações contratuais;
- cronograma de execução dos serviços;
- métodos de aferição dos tempos e resultados;
- equipamentos utilizados;
- responsabilidades técnicas;
- sanções aplicáveis.

6.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução dos serviços de cronometragem esportiva, verificando:

- funcionamento adequado dos equipamentos;
- confiabilidade e precisão dos registros de tempo;
- cumprimento dos horários de instalação e operação;
- entrega correta dos resultados e relatórios.

6.6.1. Todas as ocorrências deverão ser registradas no histórico de gerenciamento do contrato.

6.6.2. Constatadas irregularidades, será emitida notificação para correção no prazo estabelecido.

6.6.3. Situações que extrapolem a competência do fiscal técnico deverão ser comunicadas ao gestor do contrato.

6.6.4. Ocorrências que possam comprometer a realização dos jogos e eventos esportivos deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor.

6.6.5. O fiscal técnico comunicará o término do contrato, visando eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo verificará:

- manutenção da habilitação da contratada;
- regularidade fiscal;
- empenho, pagamento e eventuais glosas;
- formalização de termos aditivos ou apostilamentos.

6.7.1. Em caso de descumprimento contratual, comunicará o gestor para adoção das providências cabíveis.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor coordenará o acompanhamento geral da execução contratual, mantendo atualizados todos os registros formais relativos aos serviços de cronometragem esportiva.

6.9. O gestor acompanhará os registros dos fiscais e informará à autoridade superior quando necessário.

6.10. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de pagamento.

6.11. O gestor providenciará a abertura de processo administrativo de responsabilização, se cabível, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. Ao final, o gestor elaborará relatório final avaliando a eficiência da contratação e a qualidade dos serviços prestados.

6.13. O gestor encaminhará a documentação necessária para liquidação e pagamento.

6.14. A governança da contratação observará plano de fiscalização, indicadores de desempenho e relatórios periódicos, conforme arts. 11 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento

6.15. Os serviços de cronometragem esportiva serão recebidos provisoriamente no ato de sua execução, mediante verificação inicial da conformidade com o contratado.

6.16. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso os serviços estejam em desacordo com o Termo de Referência, devendo ser corrigidos imediatamente, sem ônus à Administração.

6.17. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos relatórios de tempo, classificações, resultados finais e demais registros gerados pelo sistema de cronometragem.

6.18. O prazo poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando forem necessárias diligências técnicas.

6.19. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, aplicar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. O prazo para correção de inconsistências não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.21. O recebimento não exclui a responsabilidade técnica pela confiabilidade e precisão dos dados gerados.

Liquidação e Pagamento

Todo o bloco de liquidação, prazos e forma de pagamento permanece aplicável, substituindo-se sempre a expressão “bens” ou “material” por “serviços de cronometragem esportiva”.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O contratado será selecionado por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 – A licitação será reservada à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Será considerado vencedor o licitante melhor classificado que enviar a documentação abaixo relacionada para comprovar sua HABILITAÇÃO:

8.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.2.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



8.3.2 Balanço patrimonial e demonstração contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.3.2.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, ou, na falta deste, mediante apuração com base nas informações contidas no balanço.

8.3.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Microempreendedor individual e Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: deverão apresentar fotocópia do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, devidamente assinadas pelo contador e pelo sócio administrador;
- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis também poderão ser disponibilizados via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.3.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.7 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.8 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares /serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta

contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5 A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **microempresa, empresa de pequeno porte**, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.6 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, e considerando a sua qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a licitante também tiver com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação para os serviços de cronometragem esportiva em jogos e eventos esportivos em geral é de R\$ 612.096,26 (seiscentos e doze mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, três fornecedores especializados e consulta ao PNCP, utilizando-se a média simples dos valores apurados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as despesas decorrentes ocorrerão conforme a efetiva contratação dos serviços de cronometragem esportiva, à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época de cada contratação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado estará sujeito às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração, aplicáveis em caso de falhas na execução dos serviços, inconsistência nos dados de cronometragem, atrasos, descumprimento de prazos ou outras irregularidades.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Lagoa Dourada, 15 de JANEIRO de 2025

CRISTIANE HELENA FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo